

Município de Palmas  
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**Edital nº 3/2022**

**Edital de Retificação do Edital nº 02/2022 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.888, de 18 de março de 2022;

**Resolve:**

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que dispõe sobre a retificação de disposições do Edital de Abertura (Edital nº 2/2022, de 29 de março de 2022), conforme segue:

1. Fica retificado o Edital Inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação, nos itens adiante especificados:

**“1.2 Dos cargos, escolaridade, vagas e vencimento:**

Cargo	Vagas de ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afrodescendentes e quilombolas	Vagas para indígenas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
Atendente de Creche	07	-	-	-	40 horas semanais	R\$ 1.303,23	Ensino Médio completo
Auxiliar administrativo	24	02	02	02	40 horas semanais	R\$ 1.514,87	Ensino Médio completo
Auxiliar de serviços gerais (Feminino)	41	03	03	03	40 horas semanais	R\$ 1.363,39	Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Auxiliar de serviços gerais	24	02	02	02	40 horas semanais	R\$ 1.363,39	Ensino Fundamental

**Município de Palmas  
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



(Masculino)								– séries iniciais completas
Auxiliar de merendeira/cozinheira	<u>13</u>	-	<u>01</u>	<u>01</u>	40 horas semanais	R\$ 1.303,23		Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Carpinteiro	5	-	-	-	40 horas semanais	R\$ 1.817,85		Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Cuidador Social	8	-	-	-	Não se aplica (trabalho de caráter intermitente)	R\$ 3.029,75		Ensino Fundamental Completo
Eletricista/encanador	4	-	-	-	40 horas semanais	R\$ 1.817,85		Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Merendeira	<u>13</u>	-	<u>01</u>	<u>01</u>	40 horas semanais	R\$ 1.363,39		Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Motorista	6	-	-	-	40 horas semanais	R\$ 1.666,36		Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	4	-	-	-	40 horas semanais	R\$ 1.817,85		Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Professor de educação infantil/fundamental	<u>24</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	20 horas semanais	R\$ 1.922,81		***** <u>Escolaridade mínima permitida é o Magistério em Ensino Médio</u>
Vigia/Guardião/	<u>34</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	40 horas	R\$		Ensino

Município de Palmas  
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Zelador					semanais	1.303,23	Fundamental – séries iniciais completas
---------	--	--	--	--	----------	----------	--

\*\*\*\*\* De acordo com a Lei Municipal nº 2206/2013, a escolaridade mínima permitida ao candidato ao cargo de professor é o Ensino Médio em Magistério. No mais, serão atendidos os requisitos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações.

**3.1** As inscrições são realizadas exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, pertencente ao Município de Palmas, Estado do Paraná, no período de **00h00min do dia 31 de março de 2022, a 16 de abril de 2022, até as 23h59min.**

2. Fica acrescentado ao Edital Inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**11.13** De acordo com a Lei Municipal nº 2.888/2022 e, considerando a preparação ao Concurso Público 2022, em que pese o contrato inicial ficar estipulado em 01 (um) ano a contar da nomeação, o contrato de trabalho firmado se extinguirá por iniciativa do contratado; pela extinção, conclusão do projeto ou término das substituições e licenças concedidas; ou, ainda, com a homologação de concurso público; sendo que a rescisão dos contratos pelas causas acima previstas não importará direito a indenizações e/ou comunicação prévia, tendo em vista o interesse da Administração.

**11.14** De acordo com a Lei Municipal nº 2.888/2022 e, considerando a preparação ao Concurso Público 2022, a contratação nos termos deste Edital não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, ficando a critério da Administração Pública a convocação dos candidatos.

(...)

**12.12** Considerando a retificação das vagas reservadas destinadas aos cargos deste Edital, conforme item 1.2, UNICAMENTE no que tange aos candidatos que já se inscreveram nos cargos em que houve alteração e que pretendem alterar a sua inscrição em função da referida alteração, haverá a possibilidade de requerer referida alteração, devendo realizar protocolo junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, no quiosque da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na Praça Bom Jesus; na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal; ou mediante protocolo online no sítio eletrônico <https://pmp.pr.gov.br/gerenciador/views/ProtocoloViewsCidadao.php>, entre os dias **04 de maio de 2022 e 12 de maio de 2022, durante o**

**Município de Palmas  
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



**horário de expediente das repartições públicas municipais  
(das 8h00 às 11h30min, e das 13h00 às 17h30min).**

**12.13** Demais alterações solicitadas que não estejam de acordo com o permitido de acordo com o item 12.12 serão indeferidas, de acordo com o item 3.10 do Edital nº 2/2022, de 29 de março de 2022, visto que não há a possibilidade de alterar ou incluir informações após efetivar a inscrição.

**Palmas/PR, em 04 de abril de 2022.**

**DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal**